



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL**

Departamento de Administração Policial
Departamento de Administração Policial - Serviço Compras

Inexigibilidade de Licitação nº 81/2026 SCOM/DMP

GAB/DMP

Autorizo o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente à designação e ao respectivo pagamento de honorários aos Executores do Concurso, na etapa de realização da avaliação psicológica, fase do concurso público para ingresso na carreira de Escrivães e Inspetores de Polícia, regido pelo Edital 06/2025-DRS/ACADEPOL, designada pela Portaria nº 048/2026-ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2026, consoante ao Decreto nº 44.301/2006.

COMISSÃO DE CONCURSO		
NOME COMPLETO	ID	CPF
Aryana Auristela Manguiera Antunes Melo Dhamer	4597850	018.105.695-08
Liara Scolari Casarin	3641570	014.251.030-06
Thiago Bosak Demutti	3633250	015.758.690-12
Vanessa Kirsten Mombach	3930033	580.132.290-68

Os Executores do Concurso perceberão, a título de honorários, o valor de **R\$ 6.025,08 (seis mil, vinte e cinco reais e oito centavos)**. A despesa decorrente da prestação dos serviços deverá correr a conta da UO: 1204, Atividade: 6387, Recurso: 0001, NAD: 3.1.90.16, do orçamento vigente, com fundamento na letra “d”, do inc. III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

À consideração da Exmo. Sr. Diretor do DAP, propugnando pela homologação do Ato de Inexigibilidade de Licitação, com base nos fundamentos do Processo Eletrônico supramencionado.

Porto

Alegre, 04 de setembro de 2026.

Del. Pol. **LUCIANA MUNIZ CAON**

Diretora da DMP/DAP.

Homologo o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Del. Pol. **RODRIGO MACHADO REIS,**
Diretor do DAP/PC.

Ratifico o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Del. Pol. **HERALDO CHAVES GUERREIRO,**
Chefe de Polícia.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Muniz Caon**, em 04/09/2026, às 13:50, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Reis**, em 08/09/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Chaves Guerreiro**, em 23/09/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515533** e o código CRC **1B61A505**.

Av. João Pessoa, 2050 - Bairro FARROUPILHA (51)32882400
CEP 90004000, Porto Alegre / RS - <https://www.pc.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1204-9007533-1
Documento SEI nº 3515533